Câmara Municipal

Itapetinga - Bahia

Câmara de Vereadores de Itapetinga Estado da Bahia
Lido em Sessão 23/05/1984
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/84

De 16 de maio de 1984

DISCUSSÕES
1.a 30/05/84 em Sessão aprovado.
2.a 31/05/84 em Sessão aprovado.
Presidente

"Reajusta os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Itapetinga - Estado da Bahia"

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga-Estado da Bahia, faz saber que o poder legislativo aprova e ela promulga e manda publicar para os devidos fins, a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica reajustado o salário dos funcionários da Câmara Municipal de Itapetinga, os percentuais abaixo discriminados, apartir do dia 1º de maio de 1984.

A) - A função de Diretora da Secretaria teráaum reajuste de 70.10% sobre o salário vigente passando a perceber Cr$ 198.085,00(cento e noventa e oito mil e oitenta e cinco - cruzeiros) mensais.

B) - A função de tesoureira terá um reajuste de 70.10% do salário vigente passando a perceber Cr$110.735,00(Cento e dez mil setecentos e trinta e cinco cruzeiros) mensais.

C) - A função de servente e assessor de imprensa terá o salário minimo regional.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução ocorrerão por conta da verba orçamentária da propria Câmara.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itapetinga, em 16 de maio de 1984.

José Gama da Silva Sobrinho-Presidente

Hilda Gonçalves Gama Aguiar-1ª Secretária

Claudemiro Martins Pereira-2º Secretário

Camara de Vereadores de Itapetinga Estado da Bahia
Lido em Sessão 22 / 08 / 1984
PRESIDENTE

P A R E C E R

P/5

COMISSÃO DE FINANÇAS,ORÇAMENTO E CONTAS

A Comissão de Finanças,Orçamento e Contas da Câmara de Vereadores do Município de Itapetinga-Ba,, no uso de suas atribuições, tendo analizado o Decreto Legislativo no 02/84, que "Fixa os subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito, com Base na Lei estadual no 4.260, de 14 de junho de 1984". É do seguinte Parecer:

CONSIDERANDO que o inciso III do § do artigo 78, combinado com o artigo 93 da lei estadual, acrescido com as alterações procedidas pela Lei nº 4.260, de junho de 1984, dá direito ao reajuste dom Prefeito e Vice-Prefeito;

CONSIDERANDO que a quantia fixada no Decreto já consta no orçamento do ano em Exercício, na unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito;

É de parecer da comissão, recomendar ao plenário a aprovação do referido Decreto Legislativo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itapetinga-Ba, em 22 de Agosto de 1984.

José Gilson Felício de Jesus - Relator

Claudemiro Martins Pereira

Daniel Moreira de Oliveira.

ITAPETINGA — BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 091/84
De 31 de maio de 1984

DISCUSSÕES
1ª 30/05/84 Em Sessão Aprovado
2ª 31/05/84 Em Sessão Aprovado
Presidente

"Reajusta os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Itapetinga - Estado da Bahia".

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga-Estado da Bahia, faz saber que o poder legislativo aprova e ela promulga e manda publicar para os devidos fins, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica reajustado o salário dos funcionários da Câmara Municipal de Itapetinga,os per - centuais abaixo discriminados,apartir do ' dia 1º de maio de 1984.

A) - A Função de Diretora da Secretaria terá um reajuste de 70.10% sobre o salário vigente passando a perceber Cr$ 198.085,00 (cento e noventa e oito mil e oitenta e cinco cruzeiros)mensais.

B) - A Função de tesoureira terá um reajuste de 70.10% do salário vigente passando a perceber Cr$ ..... 110.735,00 (cento e dez mil setecentos e trinta e cinco cruzeiros)mensais.

C) - A Função de Servente e Assessor de Imprensa terá o salário minimo regional.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução ocorrerão por conta da verba orçamentária da propria Câmara.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapetinga,em 31 de maio de 1984

José Gama da Silva Sobrinho-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

ITAPETINGA — BAHIA

Hilda Gonçalves Gama Aguiar

Hilda Gonçalves Gama Aguiar

1ª Secretária

Claudemiro Martins Pereira

2º Secretário